

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2015/CASACIVIL - CONTRATO Nº 009/2015/CASACIVIL

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO os termos do Parecer nº 024/2015/ASSJ. SUPAS/CASACIVIL/MT, e AUTORIZO a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) Anexo(S), Carta Comercial, Encomendas SEDEX, Impresso Especial, Correio Internacional, Serviços Telemáticos - SPC, Remessa Local com comprovação de Entrega, Carta/Cartão/Envelope Resposta Comercial, Aquisição de Produtos, Malote que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida, conforme descrito no Termo de Referência 026/2015/CASACIVIL e processo Administrativo nº 242379/2015/CC, juntamente com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS DE MATO GROSSO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número - CNPJ n.: 34.028.316/0016-90, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 03.06.2015 a 03.06.2016, no valor total de R\$ 70.000,08 (setenta mil reais e oito centavos), tudo com espeque no art. 25, caput, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto	Meses	Valor Total
OBJETIVA A Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) Anexo(S), Carta Comercial, Encomendas SEDEX, Impresso Especial, Correio Internacional, Serviços Telemáticos - SPC, Remessa Local com comprovação de Entrega, Carta/Cartão/Envelope Resposta Comercial, Aquisição de Produtos, Malote que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida, conforme descrito no Termo de Referência 026/2015/CASACIVIL e processo Administrativo nº 242379/2015/CC	12	R\$ 70.000,08

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 70.000,08 (setenta mil reais e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 2007 elementos e subelementos de despesas: 3390.3952, Fonte: 100

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 03 de junho de 2015.

Paulo Cesar Zamar Taques

Secretário Chefe da Casa Civil